



**PARECER Nº 1896, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618, DE 2025**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Maurici, em coautoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Marcos Damásio, o projeto de lei de número em epígrafe institui o "*Dia do Imigrante Búlgaro e Gagaúz Bessarabiano*".

A presente proposição esteve em pauta, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, nos dias correspondentes às 88ª a 92ª Sessões Ordinárias (de 23 a 27/06/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em sequência, a proposição foi encaminhada à análise desta Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme previsto no artigo 31, §1º, 1ª parte, do Regimento Interno.

É o relatório.

Realizada a análise da propositura, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, nos termos dos artigos 145, §3º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Não se vislumbra inconstitucionalidade ou ilegalidade apta a macular a presente propositura, seja do ponto de vista formal, seja do ponto de vista material. Nesse mister, inexistem óbices à continuidade da tramitação.

Ante o exposto, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei n. 618, de 2025.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator